RESOLUÇÃO N. 006/79

RESTRUTURA O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA FIXA-LHES OS RESPECTIVOS PADRÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Januária e seus respectivos padrões, a partir de 1º de Janeiro de 1980 passam a ser os seguintes :

QUADRO GERAL DE SERVIDORES
Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade – 00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Classificação –	Qtde. -	Cargo	- Provimento -	Padrão
01.01.001	01	Encarreg. do Expediente	Efetivo	H
	01	Auxiliar de Secretaria	Efetivo	E
	01	Porteiro	Efetivo	B
	01	Contínuo	Efetivo	A

Artigo 2º- Os servidores ocupantes dos cargos constantes da presente resolução ficam obrigados ao cumprimento de 08(oito) horas de trabalho por dia cujo horário será estabelecido pelo presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Os valores dos padrões relativos aos cargos do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Januária serão os mesmos estabelecidos para o quadro de servidores da prefeitura municipal de Januária a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1980.

Câmara Municipal de Januária, em 03 de dezembro de 1979.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.